

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, SEM GARANTIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRPOSINCM035

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 29 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/206

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o nº 20362, como Categoria "A", com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Bettega, 5200, CEP 81350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 81.243.735/0001-48 e na Junta Comercial do Estado de Paraná ("JUCEPAR") sob o Número de Inscrição do Registro de Empresas – NIRE 41.300.071.977 ("Emitente"), em conjunto com **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**" ou "**Coordenador Líder**"), comunicam o encerramento da distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, de 120.000 (cento e vinte mil) notas comerciais escriturais, em série única ("**Notas Comerciais**"), nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Lei nº 14.195**"), da 4ª (quarta) emissão da Emitente ("**Emissão**"), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 25 de setembro de 2026 ("**Data de Emissão**"), o montante total de:

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

No âmbito da Emissão, o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Notas Comerciais.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Subscritores	Notas Comerciais
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e ao Coordenador Líder	1	120.000

Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, e ao Coordenador Líder	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e ao Coordenador Líder	0	0
Outros	0	0
Total	1	120.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais da Positivo Tecnologia S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME INCISO I, DO ARTIGO 9 E §1 DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25, 26, INCISO V, ALÍNEA (A), E 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 30 de setembro de 2026



COORDENADOR LÍDER

